O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
74.165	01

São Paulo, 28 de Janeiro de 19 83.

IMOVEL: O apartamento nº 126, localizado no 12º andar do Condominio "EDIFICIO ATHENAS", situado na Rua Atica, nº 209, antiga Rua Joaquim Nabuco, no Jardim Brasil, Bairro da Vila Paulista, 30º Subdistrito-Ibirapuera, contendo a area util de -- 63,9220 metros quadrados, area comum de 13,2480 metros quadrados, e uma area total de 77,17 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,897%, a esse apartamento corresponde um estacionamento de automovel, sem determinação de local, no sub-solo, contendo a area de 36,48 metros-quadrados e uma fração ideal no terreno de 0,423%. (Não tem cadastro).

PROPRIETÁRIA: GRADUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com-séde nesta Capital, na Praça João Mendes, nº 42, 19º andar, conj. 191, CGC. nº 46.522.314/0001-55.

TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 121.107, a Av.2 e R.3 na matrícula nº 51.464, deste Registro. O Escrevente Habilitado, (José Julio Leite). O Oficial Interino,

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

R.1 - 74.165 - São Paulo, 28 de Janeiro de 1983.

TRANSMITENTE: GRADUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada como proprietária. (CRS. do IAPAS nº 920.468, Série B, emitido em 05/04/82, valido até 28/02/83, com protocolo nº 114.337).

ADQUIRENTES: WAGNER BIRVAR SANCHES, e sua mulher TATIANA LANDUCCI BIRVAR, brasileiros, casados em 17.12.76, sob o regime da comunhão de bens, ele advogado, ela do lar, RG. nºs. . . . 3.766.585 e 8.036.840, respectivamente, e CPF. nº (em comum)-344.983.118-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Eucaliptos, nº 780, Moema.

TITULO: Compra e Venda.

(continua no verso)

(C) PROTOCOLO 1167303

15º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

I1125-2-055001-085000-0316 11125-2 - AB 059743

'QUALQUER ... INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 74.165 | ficha 01 verso

FORMA DO TITULO: Instrumento Particular de 21 de Junho de 1982 VALÔR: Cr$4.691.595,20 (Quatro milhões, seiscentos e noventa- e um mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos). O Escrevente Habilitado, (José Julio Leite). O Oficial Interino,

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

R.2 - 74.165 - São Paulo, 28 de Janeiro de 1983.
DEVEDORES: WAGNER BIRVAR SANCHES, e sua mulher TATIANA LANDUCCI BIRVAR, já qualificados como adquirentes.
CREDORA: SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sédenesta Capital, na Rua da Consolação, nº 382, CGC. nº. . . . . 60.426.855/0001-00.
TITULO: Hipoteca,
FORMA DO TITULO: Instrumento Particular de 21 de Junho de 1982
VALÔR: Cr$4.207.850,00 (Quatro milhões, duzentos e sete mil,- oitocentos e cinquenta cruzeiros) na data do titulo equivalentes à 2.500,00000 UPCs do BNH, pagáveis na forma constante do título, por meio de 180 prestações mensais, do valor inicialde Cr$49.134,17 com juros anuais à taxa nominal de 6,000%, - efetiva de 6,168% vencendo-se a primeira prestação em 30 de - Julho de 1982. O Escrevente Habilitado, (José Julio Leite). O Oficial Interino,

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Av.3 - 74.165 - São Paulo, 28 de Janeiro de 1983.
Cédula Hipotecária Integral nº 002/82, série DA, emitida em - 21 de Junho de 1982, pelo valor de Cr$4.207.850,00 garantidapela hipoteca constante do R.2, da matricula, tendo como favorecido, SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. O Escrevente Habilitado, (José Julio Leite). - O Oficial Interino,

-continua na ficha 02-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 74.165 | ficha 02

São Paulo, 21 de Dezembro de 1984

AV. 4 - 74.165: São Paulo, 21 de Dezembro de 1984. Da Cédula hipotecária integral nº 002/82, série DA, emitida em 21 de junho de 1982, averbada sob nº 3 nesta matrícula, verifica-se que a favorecida SUL BRASILEIRO SP - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, endossou a referida cédula em 20 de abril de 1983 para efeito de caução em garantia ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH. O Oficial Maior, _____ (Rosvaldo Cassaro).

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Av.05 - 74.165 - São Paulo, 16 de julho de 2009. (prenotação nº 570.108 - 13.07.2009). Nos termos do ofício OF 590/97-G de 26 de novembro de 1997, e revendo Decreto-Lei nº 2291, de 21 de novembro de 1986, arquivado neste Registro, é feita esta averbação para constar que em virtude da extinção do credor caucionário BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO/BNH, todos os direitos decorrentes da caução averbada sob nº 04 nesta matrícula, foram transferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.06 - 74.165 - São Paulo, 16 de julho de 2009. (prenotação nº 570.108 - 13.07.2009). Nos termos do ofício OF 590/97-G de 26 de novembro de 1997, é feita esta averbação para constar que a credora caucionária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou o cancelamento da caução averbada sob nº 04, ficando em conseqüência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento

Continua no Verso

15º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
11125-2 - AB 059744

matrícula 74.165 | ficha 002 verso

e Souza). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.07 - 74.165 - São Paulo, 16 de julho de 2009.
(prenotação nº 570.110 - 13.07.2009).
Pelos termos de quitação datado de 09 de dezembro de 1997, contido na cédula hipotecária integral nº 002/82, série "DA" , emitida em 21 de junho de 1982, verifica-se que o credor SUL BRASILEIRO SP CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02; bem como cancelada fica a referida cédula, averbada sob nºs 03, todos na presente matrícula. A Escrevente autorizada, (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Nada mais consta com relação ao(s) imóvel(is) da(s) matrícula(s) certificada(s), com referência a alienações e constituições de ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 01/04/2016, além do que foi integralmente nela(s) noticiado(s). O referido, em forma reprográfica, nos termos do §1°. do Artigo 19°. da Lei nº. 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé.
São Paulo, 05/04/2016.

JOSÉ HENRIQUE DE O. NASCIMENTO/ESCREVENTE

15°. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital
ROSVALDO CASSARO
Oficial
NELSON AMOROSO
Oficial Substituto
(art.20 §§ 1°. à 5°. - Lei 8935/94)
José Roberto Lopes de Oliveira
José Odival Figueiredo Malheiros
Paulo Ademir Monteiro
Oficiais Substitutos
Romeu Alves da Silva
José Henrique de Oliveira Nascimento
José Júlio Leite
Walter Vicente
Escreventes Autorizados
(art.20 §§ 2°. - Lei 8935/94)
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4°. Andar
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

15°. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Oficial	R$ 28,12
Estado	R$ 7,99
Ipesp	R$ 4,12
Reg. Civil	R$ 1,48
Trib. Justiça	R$ 1,93
Min. Público	R$ 1,35
I.S.S.	R$ 0,56
Total	R$ 45,55

SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 066/04/16

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"